

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Sabrina Monteiro Porto de Almeida e Nayluce de Lima Pereira**, com a finalidade de participarem do Curso de Formação de Instrutores de Círculos de Construção de Paz (CCPS), em **Recife/PE**, com data de saída dia **10/09/2023** e retorno em **16/09/2023**.

Art. 2º EMITIR os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 6,5 (seis e meia)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 3º DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetuem a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

SEÇÃO III**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PROVIMENTOS****PROVIMENTO Nº 447/2023-CGJ/AM**

Corrige monetariamente os valores dos emolumentos devidos pela prática dos atos notariais e de registro no Estado do Amazonas previstos nas tabelas anexas à lei nº 2.751/2002 e suas alterações posteriores e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas baixar provimentos e instruções necessários ao bom funcionamento dos serviços extrajudiciais, na esfera de sua competência, os termos do art. 74, inciso XXIV, da Lei Complementar nº 17/97;

CONSIDERANDO a competência exclusiva do Poder Judiciário de fiscalizar aos serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços notariais e de registro e o princípio da continuidade do serviço público, razão pela qual imperiosa é a manutenção da prestação do maior número de serviços extrajudiciais para garantia do exercício dos direitos da cidadania, em especial quando relacionados às pessoas naturais;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir monetariamente os valores dos emolumentos constantes das Tabelas anexas à Lei Estadual nº 2.751 de 24.09.2002, relativas à remuneração devidas pela prática dos atos notariais e de registro no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuição para o fundo de ressarcimento de registro civil de pessoas naturais e da renda mínima das serventias extrajudiciais, com o objetivo de não onerar os serviços prestados, e realizar o repasse no valor de 50% dos selos, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 3.005/2005, ressaltando que os 50% restantes do numerário serão pagos pelos oficiais, ficando sem ônus para as partes e para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 3º, § 2º, da lei nº 2.571/2002, com a redação dada pela lei nº 4.503/2017, que autoriza a atualização monetária dos valores dos emolumentos por Provimento desta Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que a atualização monetária tecnicamente não acarreta aumento, mas sim mera reposição do valor corrigido, sendo, em consequência, diferente tanto de reajuste quanto da revisão de valores, na medida em que o primeiro representa majoração fundada na variação dos preços dos insumos, enquanto o segundo, acréscimo ou decréscimo por ocorrência imprevisível;

CONSIDERANDO o Provimento nº 403/2021, que normatizou a forma de compensação dos atos gratuitos praticados pelos registradores civis de pessoas naturais e a renda mínima das serventias do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei nº 3.005, de 28.11.2005, estabelece a necessidade de reajuste no valor dos Selos de Fiscalização e Controle nas mesas épocas em que forem majoradas as tabelas de custas e emolumentos;

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual n. 4.651/2018 que incluiu no artigo 2º. os incisos IV e V e inciso IX no artigo 3º na redação da Lei Estadual n.º 4.108/2014 que modificou a nomenclatura do Fundo Especial do Tribunal de Justiça para Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO o teor das disposições normativas do Conselho Nacional de Justiça CNJ e das esferas estadual e federal que disciplinam cobrança de emolumentos, sem aumentá-los.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Proceder a atualização monetária dos emolumentos e faixas de valores das tabelas anexas à Lei nº 2751/2002 e suas alterações posteriores, relativa ao período de 2015 a 2023, pela prática dos atos extrajudiciais no Estado do Amazonas, que passam a vigorar com os valores constantes nas tabelas anexas a este Provimento.

Art. 2º. Autorizar as serventias extrajudiciais a receber dos tomadores dos serviços o valor relativo aos Selos de Fiscalização e Controle utilizado nos atos de seu interesse, respeitada a exceção contida no art. 6º, § 2º, da Lei nº 3.005/2005.

Art. 3º. Fixar o valor da renda mínima instituída pelo art. 2º, V, da lei nº 4.108/2024, em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), observadas as condições estabelecidas pelo Provimento nº 403/2021 desta Corregedoria Geral de Justiça e Provimento nº 81/2018 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º. Em caso de ausência de arrecadação suficiente para cobrir a renda mínima e o ressarcimento de atos gratuitos, o valor arrecadado será rateado em proporções iguais aos registradores de pessoas naturais, não se impondo, de maneira alguma, qualquer forma de oneração ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

§1º - Se for verificada a situação exposta no caput, os valores proporcionais a serem rateados deverão ser pagos no mês de referência, não podendo o numerário devido ser compensando nos meses seguintes.

Art. 5º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, em Manaus, AM, 02 de agosto de 2023.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
(assinado digitalmente)

TABELA DE EMOLUMENTOS TABELA
I - ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS
COM COBRANÇA DE 5% DE ISS

I - Escritura Pública com valor declarado:									
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
R\$ 0.01	a	R\$ 17,595.00	R\$ 265.00	R\$ 10.00	R\$ 13.75	R\$ 13.75	R\$ 41.25	R\$ 4.00	R\$ 347.75
R\$ 17,595.01	a	R\$ 35,190.00	R\$ 508.71	R\$ 10.00	R\$ 25.94	R\$ 25.94	R\$ 77.81	R\$ 4.00	R\$ 652.39
R\$ 35,190.01	a	R\$ 58,650.00	R\$ 676.94	R\$ 10.00	R\$ 34.35	R\$ 34.35	R\$ 103.04	R\$ 4.00	R\$ 862.68
R\$ 58,650.01	a	R\$ 117,300.00	R\$ 946.19	R\$ 10.00	R\$ 47.81	R\$ 47.81	R\$ 143.43	R\$ 5.00	R\$ 1,200.24
R\$ 117,300.01	a	R\$ 234,600.00	R\$ 1,794.82	R\$ 10.00	R\$ 90.24	R\$ 90.24	R\$ 270.72	R\$ 5.00	R\$ 2,261.03
R\$ 234,600.01	a	R\$ 351,900.00	R\$ 3,089.33	R\$ 10.00	R\$ 154.97	R\$ 154.97	R\$ 464.90	R\$ 5.00	R\$ 3,879.16
R\$ 351,900.01	a	R\$ 469,200.00	R\$ 4,916.89	R\$ 10.00	R\$ 246.34	R\$ 246.34	R\$ 739.03	R\$ 10.00	R\$ 6,168.61
R\$ 469,200.01	a	R\$ 586,500.00	R\$ 6,318.86	R\$ 10.00	R\$ 316.44	R\$ 316.44	R\$ 949.33	R\$ 10.00	R\$ 7,921.08
R\$ 586,500.01	a	R\$ 703,800.00	R\$ 7,795.53	R\$ 10.00	R\$ 390.28	R\$ 390.28	R\$ 1,170.83	R\$ 10.00	R\$ 9,766.91
R\$ 703,800.01	a	R\$ 821,100.00	R\$ 8,039.27	R\$ 10.00	R\$ 402.46	R\$ 402.46	R\$ 1,207.39	R\$ 20.00	R\$ 10,081.59
R\$ 821,100.01	a	R\$ 938,400.00	R\$ 9,048.68	R\$ 10.00	R\$ 452.93	R\$ 452.93	R\$ 1,358.80	R\$ 20.00	R\$ 11,343.35



R\$ 938,400.01	a	R\$ 1,055,700.00	R\$ 10,693.60	R\$ 10.00	R\$ 535.18	R\$ 535.18	R\$ 1,605.54	R\$ 20.00	R\$ 13,399.50
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 12,357.35	R\$ 10.00	R\$ 618.37	R\$ 618.37	R\$ 1,855.10	R\$ 20.00	R\$ 15,479.19

Tipos de atos	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
II - Reconhecimento de firma	R\$5.24	R\$0.26	R\$0.26	R\$ 0.79	R\$ 1.90	R\$8.45
III - Autenticação de documentos	R\$5.24	R\$0.26	R\$0.26	R\$ 0.79	R\$ 1.90	R\$8.45
IV - Procuração Inss	R\$13.25	R\$0.66	R\$0.66	R\$ 1.99	R\$ 1.90	R\$18.46
V- Procuração simples	R\$53.01	R\$2.65	R\$2.65	R\$ 7.95	R\$ 3.00	R\$69.26
VI - Procuração para venda de qualquer espécie	R\$79.50	R\$3.98	R\$3.98	R\$ 11.93	R\$ 3.00	R\$102.38
VII - Procuração com poderes gerais e de firmas	R\$79.50	R\$3.98	R\$3.98	R\$ 11.93	R\$ 3.00	R\$102.38
VIII - Substabelecimento e revogação de procuração	R\$79.50	R\$3.98	R\$3.98	R\$ 11.93	R\$ 3.00	R\$102.38
IX - Escrituras (sem valor declarado)	R\$238.50	R\$11.93	R\$11.93	R\$ 35.78	R\$ 3.00	R\$301.13
X - Testamentos	R\$529.98	R\$26.50	R\$26.50	R\$ 79.50	R\$ 4.00	R\$666.48
XI - Certidão	R\$39.76	R\$1.99	R\$1.99	R\$ 5.96	R\$ 1.90	R\$51.60
XII - Reconhecimento de Firma Veículo Automotor	R\$70.55	R\$3.53	R\$3.53	R\$ 10.58	R\$ 3.00	R\$91.19
XIII - Apostilamento de Haia	R\$52.92	R\$2.65	R\$2.65	R\$ 7.94	R\$ 3.00	R\$69.15

Notas (comum a todos os escritórios):

O valor do selo destinado a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG serão repassados pelos delegatários diretamente a ANOREG se utilizando como base o valor do selo destinado ao Funjeam RCPN/SD.

- | |
|---|
| 1) Todos os atos dos escritórios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída; |
| 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial; |
| 3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor; |



4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21.

TABELA DE EMOLUMENTOS
TABELA II - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS COM COBRANÇA DE 5% DE ISS

I - REGISTRO (de qualquer contrato imobiliário, cédulas, financiamentos, hipotecas) e a AVERBAÇÃO (de construção, reconstrução, ampliação, calculados com base no Índice da tabela do Sinduscon-AM, georreferenciamento e sub-rogação de dívidas, aumento de empréstimo), por imóvel, incluindo matrículas, buscas, indicações pessoais, reais, prenotação e demais atos com valor declarado:

Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
R\$ 0.01	a	R\$ 17,595.00	R\$ 265.00	R\$ 10.00	R\$ 13.75	R\$ 13.75	R\$ 41.25	R\$ 4.00	R\$ 347,75
R\$ 17,595.01	a	R\$ 35,190.00	R\$ 508.71	R\$ 10.00	R\$ 25.94	R\$ 25.94	R\$ 77.81	R\$ 4.00	R\$ 652,39
R\$ 35,190.01	a	R\$ 58,650.00	R\$ 676.94	R\$ 10.00	R\$ 34.35	R\$ 34.35	R\$ 103.04	R\$ 4.00	R\$ 862,68
R\$ 58,650.01	a	R\$ 117,300.00	R\$ 946.19	R\$ 10.00	R\$ 47.81	R\$ 47.81	R\$ 143.43	R\$ 5.00	R\$ 1.200,24
R\$ 117,300.01	a	R\$ 234,600.00	R\$ 1,794.82	R\$ 10.00	R\$ 90.24	R\$ 90.24	R\$ 270.72	R\$ 5.00	R\$ 2.261,03
R\$ 234,600.01	a	R\$ 351,900.00	R\$ 3,089.33	R\$ 10.00	R\$ 154.97	R\$ 154.97	R\$ 464.90	R\$ 5.00	R\$ 3.879,16
R\$ 351,900.01	a	R\$ 469,200.00	R\$ 4,916.89	R\$ 10.00	R\$ 246.34	R\$ 246.34	R\$ 739.03	R\$ 10.00	R\$ 6.168361



R\$ 469,200.01	a	R\$ 586,500.00	R\$ 6,318.86	R\$ 10.00	R\$ 316.44	R\$ 316.44	R\$ 949.33	R\$ 10.00	R\$ 7.921308
R\$ 586,500.01	a	R\$ 703,800.00	R\$ 7,795.53	R\$ 10.00	R\$ 390.28	R\$ 390.28	R\$ 1,170.83	R\$ 10.00	R\$ 9.766391
R\$ 703,800.01	a	R\$ 821,100.00	R\$ 8,039.27	R\$ 10.00	R\$ 402.46	R\$ 402.46	R\$ 1,207.39	R\$ 20.00	R\$ 10.081,59
R\$ 821,100.01	a	R\$ 938,400.00	R\$ 9,048.68	R\$ 10.00	R\$ 452.93	R\$ 452.93	R\$ 1,358.80	R\$ 20.00	R\$ 11.343,35
R\$ 938,400.01	a	R\$ 1,055,700.00	R\$ 10,693.60	R\$ 10.00	R\$ 535.18	R\$ 535.18	R\$ 1,605.54	R\$ 20.00	R\$ 13.399,50
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 12,357.35	R\$ 10.00	R\$ 618.37	R\$ 618.37	R\$ 1,855.10	R\$ 20.00	R\$ 15.479,19

Tipos de atos	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
II - Registro e Averbação não prevista no item I, e sem valor declarado ou arbitrado.	R\$265.00	R\$13.25	R\$13.25	R\$ 39.75	R\$ 3.00	R\$ 334,25
III - Registro de loteamento rural, por gleba lote.	R\$119.26	R\$5.96	R\$5.96	R\$ 17.89	R\$ 3.00	R\$ 152,08
IV - Registro de loteamento urbano, por lote.	R\$158.99	R\$7.95	R\$7.95	R\$ 23.85	R\$ 3.00	R\$ 201,74

V - Certidões:	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) negativa de propriedade por nome;	R\$45.03	R\$2.25	R\$2.25	R\$ 6.75	R\$ 1.90	R\$ 58,19
b) positiva de propriedade, com negativa ou positiva de ônus, por imóvel;	R\$45.03	R\$2.25	R\$2.25	R\$ 6.75	R\$ 1.90	R\$ 58,19
c) de cadeia sucessória, por imóvel ou negativa ou positiva de ônus, por folha;	R\$45.03	R\$2.25	R\$2.25	R\$ 6.75	R\$ 1.90	R\$ 58,19
d) de outra natureza ou de inteiro teor, por folha.	R\$66.25	R\$3.31	R\$3.31	R\$ 9.94	R\$ 3.00	R\$ 85,81



VI - Registro de convenção de condomínio:	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) pela convenção;	R\$635.98	R\$31.80	R\$31.80	R\$ 95.40	R\$ 4.00	R\$ 798,98
b) para cada unidade integrante do condomínio.	R\$158.99	R\$7.95	R\$7.95	R\$ 23.85	R\$ 3.00	R\$ 201,74

Tipos de atos	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
VII - Constituição ou incorporação de condomínio por unidade.	R\$445.17	R\$22.26	R\$22.26	R\$ 66.78	R\$ 3.00	R\$ 559,46
VIII - Baixa: pacto comissório, hipoteca, penhora, cédula e outros.	R\$491.56	R\$24.58	R\$24.58	R\$ 73.73	R\$ 3.00	R\$ 617,45
IX - Subdivisão e remembramento por lote.	R\$702.23	R\$35.11	R\$35.11	R\$ 105.33	R\$ 4.00	R\$ 881,79
X - Prenotação de títulos, a requerimento do interessado para registro ou averbação.	R\$151.05	R\$7.55	R\$7.55	R\$ 22.66	R\$ 3.00	R\$ 191,81
XI - Apostilamento de Haia	R\$52.92	R\$2.65	R\$2.65	R\$ 7.94	R\$ 3.00	R\$ 69,15

Notas (comum a todos os ofícios):

O valor do selo destinado a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG serão repassados pelos delegatários diretamente a ANOREG se utilizando como base o valor do selo destinado ao Funjeam RCPN/SD.

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;



7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;

8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.

9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.

Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21.

TABELA DE EMOLUMENTOS
TABELA III- ATOS DOS TABELIÃES DE PROTESTO DE
TÍTULOS COM COBRANÇA DE 5% DE ISS

I - Apresentação (apontamento) e protesto de títulos em geral:

Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 9,31	R\$ 2,78	R\$ 10,00	R\$ 0,64	R\$ 0,64	R\$ 1,92	R\$ 2,00	R\$ 17,98

R\$ 9,32 a R\$ 27,68 R\$ 8,34 R\$ 10,00 R\$ 0,92 R\$ 0,92 R\$ 2,75 R\$ 2,00 R\$ 24,93

R\$ 27,69	a	R\$ 55,12	R\$ 12,06	R\$ 10,00	R\$ 1,10	R\$ 1,10	R\$ 3,31	R\$ 2,00	R\$ 29,58
R\$ 55,13	a	R\$ 91,86	R\$ 21,33	R\$ 10,00	R\$ 1,57	R\$ 1,57	R\$ 4,70	R\$ 2,00	R\$ 41,16
R\$ 91,87	a	R\$ 183,41	R\$ 33,37	R\$ 10,00	R\$ 2,17	R\$ 2,17	R\$ 6,51	R\$ 4,00	R\$ 58,21
R\$ 183,42	a	R\$ 367,44	R\$ 42,65	R\$ 10,00	R\$ 2,63	R\$ 2,63	R\$ 7,90	R\$ 4,00	R\$ 69,81
R\$ 367,45	a	R\$ 643,03	R\$ 87,46	R\$ 10,00	R\$ 4,87	R\$ 4,87	R\$ 14,62	R\$ 4,00	R\$ 125,83
R\$ 643,03	a	R\$ 918,61	R\$ 95,38	R\$ 10,00	R\$ 5,27	R\$ 5,27	R\$ 15,81	R\$ 4,00	R\$ 135,73
R\$ 918,62	a	R\$ 1.377,92	R\$ 119,26	R\$ 10,00	R\$ 6,46	R\$ 6,46	R\$ 19,39	R\$ 6,00	R\$ 167,58
R\$ 1.377,93	a	R\$ 1.837,22	R\$ 143,09	R\$ 10,00	R\$ 7,65	R\$ 7,65	R\$ 22,96	R\$ 6,00	R\$ 197,36
R\$ 1.837,23	a	R\$ 2.756,09	R\$ 177,54	R\$ 10,00	R\$ 9,38	R\$ 9,38	R\$ 28,13	R\$ 6,00	R\$ 240,43
R\$ 2.756,10	a	R\$ 4.593,57	R\$ 238,50	R\$ 10,00	R\$ 12,43	R\$ 12,43	R\$ 37,28	R\$ 6,00	R\$ 316,63



R\$ 4.593,58	a	R\$ 9.187,15	R\$ 476,97	R\$ 10,00	R\$ 24,35	R\$ 24,35	R\$ 73,05	R\$ 8,00	R\$ 616,71
R\$ 9.187,16	a	R\$ 18.374,68	R\$ 503,47	R\$ 10,00	R\$ 25,67	R\$ 25,67	R\$ 77,02	R\$ 8,00	R\$ 649,84
R\$ 18.374,69	a	R\$ 58.650,00	R\$ 662,49	R\$ 10,00	R\$ 33,62	R\$ 33,62	R\$ 100,87	R\$ 8,00	R\$ 848,61
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 1.192,47	R\$ 10,00	R\$ 60,12	R\$ 60,12	R\$ 180,37	R\$ 8,00	R\$ 1.511,09
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 2.384,92	R\$ 10,00	R\$ 119,75	R\$ 119,75	R\$ 359,24	R\$ 10,00	R\$ 3.003,65
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 4.769,83	R\$ 10,00	R\$ 238,99	R\$ 238,99	R\$ 716,97	R\$ 10,00	R\$ 5.984,79
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 7.419,77	R\$ 10,00	R\$ 371,49	R\$ 371,49	R\$ 1.114,47	R\$ 10,00	R\$ 9.297,21
acima de R\$ 469.200,01			R\$ 10.599,65	R\$ 10,00	R\$ 530,48	R\$ 530,48	R\$ 1.591,45	R\$ 10,00	R\$ 13.272,06

II - Certidões:	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) por nome;	R\$66,25	R\$3,31	R\$3,31	R\$ 9,94	R\$ 2,00	R\$ 84,81

b) por título acrescido;	R\$13,25	R\$0,66	R\$0,66	R\$ 1,99	R\$ 2,00	R\$ 18,56
c) por título digitado;	R\$7,96	R\$0,40	R\$0,40	R\$ 1,19	R\$ 2,00	R\$ 11,95
d) inteiro teor por título.	R\$66,25	R\$3,31	R\$3,31	R\$ 9,94	R\$ 2,00	R\$ 84,81
e) certidão unificada da capital	R\$90,00	R\$4,50	R\$4,50	R\$ 13,50	R\$ 4,00	R\$ 116,50

III – Cancelamento (baixa) de protesto ou averbação de pagamento:
a) Com apresentação do instrumento e respectivo título;
b) Com apresentação de outros documentos, desacompanhados do instrumento e respectivo título.



<u>(Metade das Custas do valor cobrado no Instrumento de Protesto)</u>					
IV- Intimação:	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Total
a) através de carta protocolada;	R\$ 26,49	R\$ 1,32	R\$ 1,32	R\$ 3,97	R\$ 33,11
b) através de carta registrada;	R\$31,79	R\$ 1,59	R\$ 1,59	R\$ 4,77	R\$ 39,74
c) através de edital.	R\$53,01	R\$ 2,65	R\$ 2,65	R\$ 7,95	R\$ 66,26

	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
V- Apostilamento de Haia	R\$52,92	R\$2,65	R\$2,65	R\$ 7,94	R\$ 3,00	R\$ 69,15

Notas (comum a todos os ofícios):

O valor do selo destinado a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG serão repassados pelos delegatários diretamente a ANOREG se utilizando como base o valor do selo destinado ao Funjeam RCPN/SD.

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;

2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;

3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;

4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;

5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;

6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;

7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;



8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.

9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.

Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21.

TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA IV - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PJ'SCOM COBRANÇA DE 5% DE ISS

I - Registro integral de contratos, títulos e documentos com valor declarado qualquer que seja o número de páginas:									
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
R\$ 0.01	a	R\$ 17,595.00	R\$ 265.00	R\$ 10.00	R\$ 13.75	R\$ 13.75	R\$ 41.25	R\$ 4.00	R\$ 347.75
R\$ 17,595.01	a	R\$ 35,190.00	R\$ 508.71	R\$ 10.00	R\$ 25.94	R\$ 25.94	R\$ 77.81	R\$ 4.00	R\$ 652.39
R\$ 35,190.01	a	R\$ 58,650.00	R\$ 676.94	R\$ 10.00	R\$ 34.35	R\$ 34.35	R\$ 103.04	R\$ 4.00	R\$ 862.68
R\$ 58,650.01	a	R\$ 117,300.00	R\$ 946.19	R\$ 10.00	R\$ 47.81	R\$ 47.81	R\$ 143.43	R\$ 5.00	R\$ 1,200.24
R\$ 117,300.01	a	R\$ 234,600.00	R\$ 1,794.82	R\$ 10.00	R\$ 90.24	R\$ 90.24	R\$ 270.72	R\$ 5.00	R\$ 2,261.03
R\$ 234,600.01	a	R\$ 351,900.00	R\$ 3,089.33	R\$ 10.00	R\$ 154.97	R\$ 154.97	R\$ 464.90	R\$ 5.00	R\$ 3,879.16
R\$ 351,900.01	a	R\$ 469,200.00	R\$ 4,916.89	R\$ 10.00	R\$ 246.34	R\$ 246.34	R\$ 739.03	R\$ 10.00	R\$ 6,168.61
R\$ 469,200.01	a	R\$ 586,500.00	R\$ 6,318.86	R\$ 10.00	R\$ 316.44	R\$ 316.44	R\$ 949.33	R\$ 10.00	R\$ 7,921.08
R\$ 586,500.01	a	R\$ 703,800.00	R\$ 7,795.53	R\$ 10.00	R\$ 390.28	R\$ 390.28	R\$ 1,170.83	R\$ 10.00	R\$ 9,766.91
R\$ 703,800.01	a	R\$ 821,100.00	R\$ 8,039.27	R\$ 10.00	R\$ 402.46	R\$ 402.46	R\$ 1,207.39	R\$ 20.00	R\$ 10,081.59
R\$ 821,100.01	a	R\$ 938,400.00	R\$ 9,048.68	R\$ 10.00	R\$ 452.93	R\$ 452.93	R\$ 1,358.80	R\$ 20.00	R\$ 11,343.35
R\$ 938,400.01	a	R\$ 1,055,700.00	R\$ 10,693.60	R\$ 10.00	R\$ 535.18	R\$ 535.18	R\$ 1,605.54	R\$ 20.00	R\$ 13,399.50
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 12,357.35	R\$ 10.00	R\$ 618.37	R\$ 618.37	R\$ 1,855.10	R\$ 20.00	R\$ 15,479.19

NOTAS:

1) No registro de Contratos de Alienação Fiduciária, a base de cálculo será valor do crédito principal concedido;
2) No registro de Recibo de Sinal de Venda e Compra, a base de cálculo será o valor do próprio sinal;
3) Nos Contratos de Leasing, a base de cálculo incidirá sobre o valor da aquisição do bem objeto do contrato;
4) Nas Cessões de Crédito, a base de cálculo será sobre o valor total das garantias oferecidas sem consideração de qualquer outro acréscimo;
5) Nos Contratos de Garantia, como os de fiança, caução de depósito, vinculados a instrumento de liberação de crédito, o registro será cobrado com base no valor do crédito efetivamente concedido. Quando não vinculados a contratos de abertura de crédito o cálculo será feito considerando-se o valor da fiança, caução ou depósito;
6) Nos Contratos de Prestação de Serviço com prazo determinado, o cálculo incidirá sobre a soma das parcelas pactuadas. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de doze parcelas mensais;
7) Nos Contratos com valores representados por bens, estimar-se-á o valor dos mesmos, que servirá como base de cálculo.

II - Registro integral de título, documentos ou papéissem valor declarado, inclusive averbações.	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) até uma lauda;	R\$132.51	R\$6.63	R\$6.63	R\$ 19.88	R\$ 3.00	R\$ 168.64
b) por lauda que crescer.	R\$53.01	R\$2.65	R\$2.65	R\$ 7.95	R\$ 0.00	R\$ 66.26

1) Os documentos anexados aos contratos serão cobrados pela forma prevista no item 3, letra a, desde que o documento principal não tenha valor declarado, em caso contrário, nada será devido além do preço de registro do contrato principal.
2) Quando o documento sem valor declarado for apresentado em mais de uma via, os excedentes serão cobrados pela forma prevista no item 3, alínea b.

III - Registro resumido de contratos, títulos e documentos:	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) até uma lauda;	R\$68.92	R\$3.45	R\$3.45	R\$ 10.34	R\$ 3.00	R\$ 89.15
b) por lauda que crescer.	R\$34.45	R\$1.72	R\$1.72	R\$ 5.17	R\$ 0.00	R\$ 43.06

IV - Registro, Certificação e Diligência para cumprimento de notificações extrajudiciais:	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) pelos atos praticados fora do escritório e da Zona Urbana, qualquer que seja o valor do documento (até o limite de 03 diligências);	R\$119.26	R\$5.96	R\$5.96	R\$ 17.89	R\$ 3.00	R\$ 152.08
b) pelos atos praticados fora da Zona Urbana (até o limite de 03 diligências);	R\$211.99	R\$10.60	R\$10.60	R\$ 31.80	R\$ 3.00	R\$ 267.99
c) acima de três diligências, por ato praticado.	R\$39.76	R\$1.99	R\$1.99	R\$ 5.96	R\$ 1.90	R\$ 51.60

**NOTAS:**

1) Pelos atos praticados para constituição em mora, em operação com instituições financeiras, cujos contratos e/ou instrumentos originários não estejam registrados, o custo será acrescido em R\$ 89,95.

V - Averbação de títulos, documentos ou outros quaisquer papéis, quando o ato tiver o seu próprio valor:

A metade do valor do ato primitivo que estiver sendo alterado

VI - Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo os atos doprocesso, registro e arquivamento, inclusive certidão:	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) até uma lauda;	R\$397.49	R\$19.87	R\$19.87	R\$ 59.62	R\$ 3.00	R\$ 499.86
b) por lauda que crescer.	R\$39.76	R\$1.99	R\$1.99	R\$ 5.96	R\$ 0.00	R\$ 30.05

NOTAS:

1) Para o caso de atos de averbação das Pessoas Jurídica, aplica-se, para efeito de cobrança das custas, a letra "a" do item II, para o valor da primeira lauda, e a letra "b" do item VI, para o valor da lauda que crescer.

VII - Matrícula de oficina, impressora, jornal e outrosperiódicos, inclusive a certidão.	R\$423.65	R\$21.18	R\$21.18	R\$ 63.55	R\$ 3.00	R\$ 532.56
--	-----------	----------	----------	-----------	----------	------------

VIII - Certidão:	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) Por peça reproduzida e / ou folha.	R\$132.51	R\$6.63	R\$6.63	R\$ 19.88	R\$ 3.00	R\$ 168.64
b) negativa pessoa jurídica / negativa títulos e documentos	R\$132.51	R\$6.63	R\$6.63	R\$ 19.88	R\$ 3.00	R\$ 168.64

Tipos de atos	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
---------------	------------	-----	-----------------	-----------------------	----------------------	-------

IX - Cancelamento, inclusive busca e certidão.	R\$145.74	R\$7.29	R\$7.29	R\$ 21.86	R\$ 3.00	R\$ 185.18
X - Autenticação de livros contábeis obrigatórios dassociedades civis.	R\$103.35	R\$5.17	R\$5.17	R\$ 15.50	R\$ 3.00	R\$ 81.11

XI - Buscas em livros ou papéis arquivados:	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) até dez anos;	R\$34.45	R\$1.72	R\$1.72	R\$ 5.17	R\$ 1.90	R\$ 44.96



b) acima de dez anos por ano, até o máximo de R\$230,78.	R\$18.56	R\$0.93	R\$0.93	R\$ 2.78	R\$ 1.90	R\$ 25.10
XII - Apostilamento de Haia	R\$52.92	R\$2.65	R\$2.65	R\$ 7.94	R\$ 3.00	R\$ 69.15

Notas (comum a todos os Ofícios):

O valor do selo destinado a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG serão repassados pelos delegatários diretamente a ANOREG se utilizando como base o valor do selo destinado ao Funjeam RCPN/SD.

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº293/17, Republicação Provimento nº300/17, Republicação Provimento nº304/17, Republicação Provimentonº315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21.

TABELA DE EMOLUMENTOS

DOS ATOS DO TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS E TABELIÃES DE NOTAS COM COMPETÊNCIA CONCORRENTE COM COBRANÇA DE 5% DE ISS

I - Escrituras públicas relativas às embarcações com valor declarado									
Faixade valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
R\$ 0.01	a	R\$ 17,595.00	R\$ 265.00	R\$ 10.00	R\$ 13.75	R\$ 13.75	R\$ 41.25	R\$ 4.00	R\$ 347.75



R\$ 17,595.01	a	R\$ 35,190.00	R\$ 508.71	R\$ 10.00	R\$ 25.94	R\$ 25.94	R\$ 77.81	R\$ 4.00	R\$ 652.39
R\$ 35,190.01	a	R\$ 58,650.00	R\$ 676.94	R\$ 10.00	R\$ 34.35	R\$ 34.35	R\$ 103.04	R\$ 4.00	R\$ 862.68
R\$ 58,650.01	a	R\$ 117,300.00	R\$ 946.19	R\$ 10.00	R\$ 47.81	R\$ 47.81	R\$ 143.43	R\$ 5.00	R\$ 1,200.24
R\$ 117,300.01	a	R\$ 234,600.00	R\$ 1,794.82	R\$ 10.00	R\$ 90.24	R\$ 90.24	R\$ 270.72	R\$ 5.00	R\$ 2,261.03
R\$ 234,600.01	a	R\$ 351,900.00	R\$ 3,089.33	R\$ 10.00	R\$ 154.97	R\$ 154.97	R\$ 464.90	R\$ 5.00	R\$ 3,879.16
R\$ 351,900.01	a	R\$ 469,200.00	R\$ 4,916.89	R\$ 10.00	R\$ 246.34	R\$ 246.34	R\$ 739.03	R\$ 10.00	R\$ 6,168.61
R\$ 469,200.01	a	R\$ 586,500.00	R\$ 6,318.86	R\$ 10.00	R\$ 316.44	R\$ 316.44	R\$ 949.33	R\$ 10.00	R\$ 7,921.08
R\$ 586,500.01	a	R\$ 703,800.00	R\$ 7,795.53	R\$ 10.00	R\$ 390.28	R\$ 390.28	R\$ 1,170.83	R\$ 10.00	R\$ 9,766.91
R\$ 703,800.01	a	R\$ 821,100.00	R\$ 8,039.27	R\$ 10.00	R\$ 402.46	R\$ 402.46	R\$ 1,207.39	R\$ 20.00	R\$ 10,081.59
R\$ 821,100.01	a	R\$ 938,400.00	R\$ 9,048.68	R\$ 10.00	R\$ 452.93	R\$ 452.93	R\$ 1,358.80	R\$ 20.00	R\$ 11,343.35
R\$ 938,400.01	a	R\$ 1,055,700.00	R\$ 10,693.60	R\$ 10.00	R\$ 535.18	R\$ 535.18	R\$ 1,605.54	R\$ 20.00	R\$ 13,399.50
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 12,357.35	R\$ 10.00	R\$ 618.37	R\$ 618.37	R\$ 1,855.10	R\$ 20.00	R\$ 15,479.19

Tipos de atos	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
II - Reconhecimento de firma para fins marítimos ou desta natureza.	R\$5.24	R\$0.26	R\$0.26	R\$ 0.79	R\$1.90	R\$8.45
III - Procuração/Substabelecimento para compra e venda de embarcações.	R\$79.50	R\$3.98	R\$3.98	R\$ 11.93	R\$3.00	R\$102.38
IV - Escritura de embarcação sem valor declarado.	R\$900.55	R\$45.03	R\$45.03	R\$ 135.08	R\$4.00	R\$1,129.69
V - Escritura declaratória de propriedade ou afretamento e ou arrendamento.	R\$1,350.81	R\$67.54	R\$67.54	R\$ 202.62	R\$6.00	R\$1,694.51



VI - Certidão dos atos de escrituras públicas, procurações e subestabelecimentos destinados a fins marítimos.	R\$39.76	R\$1.99	R\$1.99	R\$ 5.96	R\$1.90	R\$51.60
---	----------	---------	---------	----------	---------	----------

DOS ATOS PRIVATIVOS E EXCLUSIVOS DO TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

I – Registro e averbação de contratos marítimos, por embarcação, incluindo, matrículas, buscas, indicações pessoais, reais, prenotação e demais atos com valor declarado.

Faixade valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
R\$ 0.01	a	R\$ 17,595.00	R\$ 265.00	R\$ 10.00	R\$ 13.75	R\$ 13.75	R\$ 41.25	R\$ 4.00	R\$ 347.75
R\$ 17,595.01	a	R\$ 35,190.00	R\$ 508.71	R\$ 10.00	R\$ 25.94	R\$ 25.94	R\$ 77.81	R\$ 4.00	R\$ 652.39
R\$ 35,190.01	a	R\$ 58,650.00	R\$ 676.94	R\$ 10.00	R\$ 34.35	R\$ 34.35	R\$ 103.04	R\$ 4.00	R\$ 862.68
R\$ 58,650.01	a	R\$ 117,300.00	R\$ 946.19	R\$ 10.00	R\$ 47.81	R\$ 47.81	R\$ 143.43	R\$ 5.00	R\$ 1,200.24
R\$ 117,300.01	a	R\$ 234,600.00	R\$ 1,794.82	R\$ 10.00	R\$ 90.24	R\$ 90.24	R\$ 270.72	R\$ 5.00	R\$ 2,261.03
R\$ 234,600.01	a	R\$ 351,900.00	R\$ 3,089.33	R\$ 10.00	R\$ 154.97	R\$ 154.97	R\$ 464.90	R\$ 5.00	R\$ 3,879.16
R\$ 351,900.01	a	R\$ 469,200.00	R\$ 4,916.89	R\$ 10.00	R\$ 246.34	R\$ 246.34	R\$ 739.03	R\$ 10.00	R\$ 6,168.61
R\$ 469,200.01	a	R\$ 586,500.00	R\$ 6,318.86	R\$ 10.00	R\$ 316.44	R\$ 316.44	R\$ 949.33	R\$ 10.00	R\$ 7,921.08
R\$ 586,500.01	a	R\$ 703,800.00	R\$ 7,795.53	R\$ 10.00	R\$ 390.28	R\$ 390.28	R\$ 1,170.83	R\$ 10.00	R\$ 9,766.91
R\$ 703,800.01	a	R\$ 821,100.00	R\$ 8,039.27	R\$ 10.00	R\$ 402.46	R\$ 402.46	R\$ 1,207.39	R\$ 20.00	R\$ 10,081.59
R\$ 821,100.01	a	R\$ 938,400.00	R\$ 9,048.68	R\$ 10.00	R\$ 452.93	R\$ 452.93	R\$ 1,358.80	R\$ 20.00	R\$ 11,343.35
R\$ 938,400.01	a	R\$ 1,055,700.00	R\$ 10,693.60	R\$ 10.00	R\$ 535.18	R\$ 535.18	R\$ 1,605.54	R\$ 20.00	R\$ 13,399.50



acima de R\$ 1.055.700,01	R\$ 12,357.35	R\$ 10.00	R\$ 618.37	R\$ 618.37	R\$ 1,855.10	R\$ 20.00	R\$ 15,479.19
Atos não sujeitos ao item I		Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
II - Registros ou averbações não previstas no item I, e sem valor declarado.		R\$900.55	R\$45.03	R\$45.03	R\$ 135.08	R\$4.00	R\$1,129.69
III - Certidão dos atos de registros marítimos.		R\$238.50	R\$11.93	R\$11.93	R\$ 35.78	R\$3.00	R\$301.13
IV - Apostilamento de Haia		R\$52.92	R\$2.65	R\$2.65	R\$ 7.94	R\$3.00	R\$69.15

Notas(comum a todos os Ofícios):

valor do selo destinado a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG serão repassados pelos delegatários diretamente a ANOREG se utilizando como base o valor do selo destinado ao Funjeam RCPN/SD.

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores declarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21.



TABELA DE EMOLUMENTOS
TABELA V - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COM COBRANÇA DE 5% DE ISS

I - CASAMENTO - habilitação para casamento civil ou religioso, com efeito civil, desde o preparo de papéis até lavratura do assento, inclusive certidão, excluídas as despesas de publicação pela imprensa quando assim for necessário;	Emolument o	ISS	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) nos auditórios ou cartórios;	R\$344.48	R\$17.22	R\$ 2.00	R\$363.70
b) em domicílio (excluídas despesas com condução, que serão pagas pelo interessado);	R\$529.98	R\$26.50	R\$ 4.00	R\$560.48
c) realizado após as 18:00 horas;	R\$529.98	R\$26.50	R\$ 4.00	R\$560.48
d) pela dispensa total ou parcial do prazo de proclamas;	R\$172.25	R\$8.61	R\$ 3.00	R\$183.86
e) pelo registro e afixação de edital de proclamas de outro cartório, inclusive registro e certidão, excluídas as despesas com a publicação pela imprensa;	R\$103.35	R\$5.17	R\$ 3.00	R\$111.52
f) casamento a vista de habilitação, processada em outro cartório, inclusive fixação de edital de proclamas, excluídas as despesas de publicação pela imprensa quando assim for necessário;	R\$172.25	R\$8.61	R\$ 3.00	R\$183.86
g) pelo reconhecimento de assinatura dos precedentes, de testemunhas e outros.	R\$3.99	R\$0.20	R\$ 2.00	R\$6.19

II - Dos assentos, inclusive certidões fornecidas a parte, quer de nascimento, natimorto e óbito:	Emolument o	ISS	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) no prazo - art.50 da Lei n.º 6.015/73. (gratuidade prevista na Lei Federal n.º 9.534/97);	R\$58.28	R\$2.91	R\$ 2.00	R\$63.19
b) fora do prazo (gratuidade prevista na Lei Federal n.º 9.534/97);	R\$102.61	R\$5.13	R\$ 2.00	R\$109.74
c) fora do prazo legal a petição do Juiz (gratuidade prevista na Lei Federal n.º 9.534/97).	R\$103.35	R\$5.17	R\$ 2.00	R\$110.52

III - Dos assentos de óbitos:	Emolument o	ISS	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
Da guia do sepultamento do assento e da certidão (gratuidade prevista na Lei Federal número 9.534/97).	R\$103.35	R\$5.17	R\$ 3.00	R\$111.52

IV - Do registro ou inscrição das sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, opção de nacionalidade, separação judicial e divórcio, inclusive certidão e do registro da União Estável no Livro E:	Emolument o	ISS	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
	R\$103.35	R\$5.17	R\$ 3.00	R\$111.52

V - Da transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito, verificado no estrangeiro, inclusive certidão.	Emolument o	ISS	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
Pela autuação e protocolo dos documentos apresentados pelo interessado.	R\$23.85	R\$1.19	R\$ 2.00	R\$27.04

VI - Retificação ou erro de grafia:	Emolument o	ISS	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
Item VI	R\$68.92	R\$3.45	R\$ 2.00	R\$74.37



VII - Por Averbação:	Emolument o	ISS	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
Item VII	R\$123.87	R\$6.19	R\$ 3.00	R\$133.06

VIII - Certidões:	Emolument o	ISS	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) até 10 anos;	R\$81.87	R\$4.09	R\$ 4.00	R\$89.96
b) acima de 10 anos até 20 anos;	R\$83.87	R\$4.19	R\$ 4.00	R\$92.06
c) acima de 20 anos;	R\$93.87	R\$4.69	R\$ 4.00	R\$102.56
d) verbo ad-verbum;	R\$123.87	R\$6.19	R\$ 4.00	R\$134.06
e) certidão negativa.	R\$81.87	R\$4.09	R\$ 4.00	R\$89.96

IX - Pela notificação, intimação, protocolo, anotação por determinação judicial, certidão extraída de processo, de atos ou de fatos conhecidos em razão do ofício, qualquer que seja:	Emolument o	ISS	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
Item IX	R\$34.45	R\$1.72	R\$ 2.00	R\$38.17
Pela elaboração de: petição, atestado e declaração exigida por lei.	R\$34.45	R\$1.72	R\$ 2.00	R\$38.17

X - Pela autenticação e cópia reprográfica de ato do próprio ofício ou equivalente:	Emolument o	ISS	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
Item X	R\$5.31	R\$0.27	R\$ 2.00	R\$7.58

XI - Busca em processos, livros e documentos arquivados:	Emolument o	ISS	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
Item XI	R\$34.45	R\$1.72	R\$ 2.00	R\$38.17

XII - Diligência fora do expediente:	Emolument o	ISS	Selo Funjeam RCPN/SD	Total		
Item XII	R\$34.45	R\$1.72	R\$ 2.00	R\$38.17		
XIII - Do Termo Declaratório de Reconhecimento e Dissolução da União Estável:	Emolument o	ISS	Selo Funjeam RCPN/SD	Total		
a) Termo Declaratório de União Estável	R\$172.24	R\$8.61	R\$ 3.00	R\$183.85		
b) Termo Dissolução de União Estável (sem partilha)	R\$172.24	R\$8.61	R\$ 3.00	R\$183.85		
c) Termo Dissolução de União Estável (com partilha)	R\$238.50	R\$11.93	R\$ 3.00	R\$253.43		
d) Alteração de Regime de Bens do Registro da União Estável	R\$344.48	R\$17.22	R\$ 3.00	R\$364.70		
e) Termo de Certificação Eletrônica de União Estável	R\$172.24	R\$8.61	R\$ 3.00	R\$183.85		
XIV - Apostilamento de	Emolumento	ISS	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Funjeam RCPN/SD	Total
Haia	R\$52.92	R\$2.65	R\$ 7.94	R\$ 1.90	R\$2.65	R\$68.05

**Notas (comum a todos os ofícios):**

O valor do selo destinado a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG serão repassados pelos delegatários diretamente a ANOREG se utilizando como base o valor do selo destinado ao Funjeam RCPN/SD.

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores declarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21.